ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

VALORES REGISTRADOS

		VALO	IVEO IVE	-GISTINADOS		
Ite	m	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor
-	Forne	ecedor: C. DE ALMEIDA V.	D. PRA	DO ME		
	1	RECARGA DE GÁS	UN	ULTRAGAZ	130	R\$ 8.970,00
		LIQUEFEITO DE				
		PETRÓLEO EM				
		CILINDRO/BOTIJÃO DE				
		13KG				
	2	RECARGA DE GÁS	UN	ULTRAGAZ	140	R\$ 37.380,00
		LIQUEFEITO DE				
		PETRÓLEO EM				
		CILINDRO/BOTIJÃO DE P-				
		45KG				
						R\$ 46.350,00

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

LICITAÇÕES

RE-RATIFICAÇÃO

Processo: RE-RATIFICAÇÃO- Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás. Onde se lê Contratada/Valor: (...) LUCYMARA R FERNANDES DOS SANTOS EIRELI, **LEIA-SE BELA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.** Ratificam-se os demais termos da publicação do dia 17.04.2018, edição online nº 2928.

Processo: Extrato de Contrato- Tomada de Preços nº 004/2018. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Objeto: Montagem de um galpão préfabricado para a Secretaria da Saúde. Contratada/Valor: **ECOVALE CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$** 88.418,80. Prazo: 02 meses. Data: 29/05/2018.



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

LICITAÇÕES

ASSUNTO: PREGÃO Nº 079/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

Da: Assessoria Jurídica Para: Seção de Licitações

ASSUNTO: PREGÃO N° 079/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

RELATÓRIO

Trata-se de certame licitatório objetivando a contratação supracitada, vindo a este Pregoeiro visando a decisão sobre a impugnação ofertada pela empresa Sentran Serviços Especializados de Trânsito Eireli, a qual aduz a indisponibilidade do edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, contrariando, assim, o prazo legal para divulgação do mesmo, qual seja, 08 (oito) dias úteis, pugnando assim, por sua republicação.

É o relatório. Segue a decisão.

DA DECISÃO E FUNDAMENTO

Em sede de análise do pedido de impugnação, fora solicitada a informação à empresa que presta serviços de internet ao Município, conforme correspondência eletrônica acostada aos autos, a qual noticiou "que ocorreu uma falha parcial em uma de nossas operadoras às 8h30min, causando, instabilidade no acesso de alguns sites, foi normalizado às 15h30min".

Ante a informação em comento, a empresa impugnante assim como outras possíveis interessadas estiveram impossibilitadas de acessarem o edital ora atacado, nos termos do artigo 4°, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, há que se ACOLHER a impugnação ofertada pela empresa SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO EIRELI, por ser tempestivA, para no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO,



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

LICITAÇÕES

ASSUNTO: PREGÃO Nº 079/2018



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

dando-se prosseguimento ao certame licitatório, com sua respectiva reabertura.

É o parecer, s.m.j.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2018.

ASSESSORIA JURÍDICA

Soraya Regina S.F. Fernandes OAB/SP 63.557 Procuradora Jurídica

DECISÃO

Considerando os termos apresentados pela Parecer Jurídico exarado acima, RATIFICAMOS os elementos apresentados para ACOLHER a impugnação ofertada por SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO EIRELI, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo-se dar prosseguimento ao certame, com sua respectiva reabertura.

Publique-se.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2018.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO Pregoeiro



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.ª Alzira Barbosa da Silva, portadora do RG nº 9713630-SSP-SP e do CPF nº 019.213,258-01, proprietária do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0087, de 07 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imá	ovel Notific		Das Magno ratinguetá, Cl				Club	dos	500,
Código imóvel	29.727	Inscr. Cada	stral 08.0	24.018.0	0	Lançan	nento	493	7
Infringiu o dispo	sto no artig	o (s) da legisla	ação vigente	15, 16	6 e 19.				
Multa - Art. 19	25 UFE	SP Valor	R\$643,	75.					

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietária do imóvel, Sr. **Angela Maria do Nascimento**, portador do RG nº 18597171-SSP-SP e do CPF nº '109.651.548-23, proprietária do imóvel situado na Rua Expedicionário José de Moura e Silva, nº 404, Jardim Esperança, CEP 12.505-290, Guaratinguetá-SP, código imóvel 17.508, código cadastral 05.252.037.00, lançamento 20.303, **NOTIFICADO**, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Bem como, NOTIFICADO, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá recorrer do pesente expediente expedido ou do Edital publicado, no prazo de 03 (três) dias, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urna, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, CEP 12.505-300, Guaratinguetá-SP, ficando esse (a) proprietário (a) ciente de que caso não apresente suas alegações de defesa, a Administração Municipal, lavrará Auto de Infração e Imposição de Multa, com base na Lei Nº 4.764/17.

Guaratinguetá, 29 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.° Antonio Carlos Banzi, portador do RG nº 79512021-SSP-SP e do CPF nº 019.255.748-30, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0086, de 07 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n ° 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

exposto no inciso				cion'rio	Satiro Peres	s da Silva, nº 74,	
Endereço do imó	ver ivotificado	17.	ale I Guar	atingue	eta, CEI 12.0	Lançamento	0 = = =
Código imóvel Infringiu o dispo	11.718 1	Inscr. Ca s) da legi	dastral islação vig	ente	8.008.00 15, 16 e 19.		
					5.		
Ividita 111	Guaratinguet	tá, 25 de	maio de 20	010.			

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO DO FUNCOC Nº_



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.ª Benedita Alice Campos Germano, portadora do RG nº 15160518-SSP-SP e do CPF nº 171.102.528-33, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0084, de 07 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	ovel Notifica		edicionári uaratingue		da Silva, nº 62,	Jardim do
Código imóvel	11.717	Inscr. Cadastral	05.09	8.007.00	Lançamento	8556
Infringiu o dispo	sto no artigo	(s) da legislação	vigente	15, 16 e 19.		
Multa - Art. 19	25 UFES	P Valor	R\$643,7	5.		

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

PROCESSO DO FUNCOC Nº____/2018



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. Carlos Alberto de Almeida, portador do RG nº 206076265 e do CPF nº 118.112.438-78, proprietário do imóvel situado na Rua Manoel Gonçalves de Oliveira, nº 474, Parque das Garças, Guaratinguetá-SP, CEP 12.508-360, código imóvel 35.912, código cadastral 11.134.009.01, lançamento 22.186, NOTIFICADO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas.

Bem como, NOTIFICADO, de acordo com o descrito no § 3º do artigo 15 da lei em vigência, a contar do recebimento deste, poderá recorrer do pesente expediente expedido ou do Edital publicado, no prazo de 03 (três) dias, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urna, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, CEP 12.505-300, Guaratinguetá-SP, ficando esse (a) proprietário (a) ciente de que caso não apresente suas alegações de defesa, a Administração Municipal, lavrará Auto de Infração e Imposição de Multa, com base na Lei Nº 4.764/17.

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Carlos Moreira de Barros, portador do RG nº 2887761-SSP-SP e do CPF nº 338.416.328-15, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0094, de 18 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	vel Notifica	do	Rua Ma Guarating		Salles	Vilela,	Nº	24,	Vila	
Código imóvel	31654	Inscr.	Cadastral	The state of the s	2.007.03	3	La	nçam	ento	35.068
Infringiu o dispo	sto no artigo	(s) da	legislação	vigente	15, 16	e 19.				
Multa – Art. 19	25 UFES	SP Va	lor	K\$045,7	5.					

Guaratinguetá, 18 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Chen Jon Hao, não consta nos dados de inscrição o número do RG ou CPF, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0041, de 14 de fevereiro de 2018, para que apresentasse sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	vel Notifica	ado	Rua Das Guarating		s, nº	241,	Belvedere	Club	dos	500,
Código imóvel	29.684	Inscr.	Cadastral	08.02	3.002.	00	Lança	mento	48	99
Infringiu o dispo		o (s) da l	legislação v	rigente	15, 1	6 e 19).			
Multa - Art. 19				R\$643,7						

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.ª Clelia Azevedo Martins Nobre, portador do RG nº 3000879773-SSP-SP e do CPF nº 107.208.398-15, proprietária do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0067, de 21 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	ovel Notifica	ıdo	Rua Laud Guarating		Freitas Castro	, nº 453, Portal da	s Colinas,
Código imóvel	Código imóvel 14.903 Inscr.				3.026.00	Lançamento	14.286
Infringiu o dispo	sto no artigo	s (s) da	legislação v	vigente	15, 16 e 19.		
Multa - Art. 19	SP Va	alor	R\$643,7	5.			

Guaratinguetá, 21 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º **Douglas Vellenich e outro (s)**, portador do RG nº 18750017-4-SSP-SP e do CPF nº 110.199.228-00, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº **0069**, **de 21 de abril de 2018**, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imo			Rua Ana Village Sa	Carolin ntana, G	a da Silva uaratinguetá-	Henrique, n°5, FSP, CEP 12.515-58	Residencial
Código imóvel	39.122	Inscr. (Cadastral	11.17	9.017.00		
Infringiu o dispo	sto no artig	o(s) da le	egislação vi	igente	15. 16 e 19	Lançamento	25.099
Multa – Art. 19	25 UFE	SP Valo		R\$643.7			

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Execução de serviços de capina e limpeza de terreno.

Com base no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, da Espolio de Braule Augusto de Almeida, portadora do CPF nº 145.768.808-53, proprietário do imóvel situado na Rua Ernesto Galvão, nº 133, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, CEP 12.515-030, Código do Imóvel 20.585, Inscrição Cadastral 06.047.003.00, Lançamento 9312, NOTIFICADA, que consta nos arquivos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, o mesmo endereço do imóvel denunciado, como o de residência desse proprietário de imóvel, impossibilitando o contato, através dos Colaboradores desta Prefeitura. Dessa forma, com base nos princípios da Administração Pública, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel e/ou quem e direito, que deverá executar os serviços de capina e limpeza de seu terrenos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no incivo IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Deverá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta Notificação, caso ja tenha realizado a execução dos serviços de capina e limpeza de seu terreno.

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. F1 11

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Espolio de Claro Batista Correa, portador do CPF nº 019.566.168-02, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0075, de 26 de abril de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	vel Notifica	do	Rua Guin	narães Ros	sa, 130, Vila I	Bela, Guaratinguet	á.
THE RESERVE TO SHARE THE PARTY OF THE PARTY		-	Cadastral	09.008	3.005.00	Lançamento	11.859
Infringiu o dispos	sto no artigo	(s) da l	legislação v	igente	15, 16 e 19.		
Multa - Art. 19	25 UFES	SP Val	lor	R\$643,75	5		

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Espolio de Domingos Carmelo Scalisse, portador do RG nº 5613313-3-SSP-SP e do CPF nº 090.037.388-15, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0068, de 21 de abril de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	ovel Notific	ado	ESPOLIO	DE DO	MINGOS CAR	MELLO SCALI	SSE
Código imóvel	34100	Inscr.	Cadastral	11.03	0.010.00	Lançamento	26499
Infringiu o dispo	sto no artig	o (s) da l	legislação v	igente	15, 16 e 19.		
the state of the s	25 UFE			R\$643,7			

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Ismar Afonso Nogueira, portador do RG nº 4660117-SSP-SP e do CPF nº 080.474.808-04, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 098, de 28 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	vel Notific	ado	Rua Bene II, Guarat			nº 76, Chácaras B	om Jardim
Código imóvel	Código imóvel 35,150 Inscr.			11.06	9.002.03	Lançamento	10.294
Infringiu o dispo	sto no artig	o (s) da	legislação v	igente	15,16 e 19.		
Multa - Art. 19				R\$643,7			

Guaratinguetá, 28 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º **José Torreti Sobrinho**, portador do RG nº 3693211-SSP-SP e do CPF nº 305.396.768-53, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, **NOTIFICADO**, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0059, de 16 de abril de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	vel Notifica		os Flamboy inguetá-SP.	ants, n° 121	I, Belvedere Club	dos 500,
Código imóvel	29.584	Inscr. Cadastra	al 08.01	8.004.00	Lançamento	3908
Infringiu o dispo	sto no artig	o (s) da legislaçã	o vigente	15, 16 e 19		
Multa - Art. 19	25 UFE		R\$643,7	5		

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º João Cesar B Sales, portador do RG nº 9.468.632-4-SSP-SP e do CPF nº 887.217.448-15, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0099, de 28 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	vel Notific				Cornetti guetá-SP.	Velloso, n	39,	Parque das
Código imóvel	15.406	Inscr. C	adastral	05.194.008.00		Lança	mento	18.258
Infringiu o dispo	sto no artig	o (s) da le	gislação v	igente	15,16 e 1	7.		
Multa - Art. 19	25 UFE	SP Valo	r	R\$643,75				

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas – FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Luiz Antônio Pacheco e/ou, portador do RG nº 12.286.423-SSP-SP e do CPF nº 026.155.648-70, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0080, de 02 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó	vel Notific	ado	Rua Arge Guarating		s Santos Fill	ho, nº 159, Cháca	ras Selles,
Código imóvel	5111	Inscr.	Cadastral	02.090.011.00		Lançamento	21.954
Infringiu o dispo	sto no artig	go (s) da l	legislação v	igente	15, 16 e 19.		
Multa - Art. 19 25 UFESP Val		lor	R\$643,7	5.			

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Nelson Galdino da Silva Filho, portador do RG nº 19.718.155-SSP-SP e do CPF nº 065.030.888-33, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0096, de 23 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento do AIIM, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó		(Guaratingu	etá-SP.		aro, nº 25, Jardim	do Vale II,
Código imóvel	37.720	Inscr. C	adastral	05.267.477.01		Lançamento	24.056
Infringiu o dispo	sto no artigo	(s) da les	gislação vi	gente	15, 16 e 19.	Lançamento	24.030
Multa - Art. 19	25 UFES	P Valor		2\$643.7			
	C						

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multas – FUNCOC.

Considerando que em razão da instauração de Processo do FUNCOC em desfavor de **Trindade Vieira dos Santos**, portador do RG nº 7987282-SSP-SP e do CPF nº 97709263887, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, que foi notificado, em 09/03/18, para que exercesse a sua defesa ou executasse os serviços previstos, no inciso IV do artigo 16 da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, **o que não o fez**, originando a confecção Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0074, de 29 de abril de 2018, portanto, **NOTIFICO**, Vossa Senhoria, que em razão da confecção em duplicidade do AIIM, esse foi **CANCELADO** e permanecendo em vigor o Auto de Infração e Imposição de Multa nº **0085**, **de 07 de maio de 2018**, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal n º 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

				Rua Expedicionário Manoel Albino dos Santos Queiroz, nº 137, Jardim do Vale I, , Guaratinguetá-SP.					
Código imóvel	11.760	Inscr	Cadastral	05.10	0.017.00	Lançamento	8594		
Infringiu o dispo		(s) da	legislação	vigente	15, 16 e 19				
Multa – Art. 19 25 UFESP Valor			R\$643,7						

Guaratinguetá, 25 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 30 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2.971

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.



NOTIFICAÇÃO: Auto de Infração e Imposição de Multas - FUNCOC.

Nos termos do parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, Sr.º Wesley Thiago Silvestre Pinto, portador do RG nº 27330416-1-SSP-SP e do CPF nº 218.212.948-07, proprietário do imóvel situado no local abaixo elencado, NOTIFICADO, em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 097, de 28 de maio de 2018, para que apresente sua defesa, provas e/ou efetue o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil do presente auto, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.674, de 31/08/17, findo esse prazo, os autos serão encaminhados para a Secretaria de Obras Públicas e Municipais, para fins de execuação dos servicos, e, posteriormente direcionados para a Divida Ativa, com o escopo de cobrança, em razão de não ter sido executado o exposto no inciso IV do Artigo 16 da legislação em pauta:

Endereço do imó		do	Rua Rica Guarating	rdo Rai	ngel Malta, nº	42, Residenc	-
Código imóvel	22.501	Inscr.	Cadastral	06.12	5.003.00	Lançamento	20.426
Infringiu o dispo	sto no artigo	s (s) da	legislação v	igente R\$643,7	15,16 e 17.		
Multo - Art 19	25 UFE	SP Va	de maio de	Kauta,	3		

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana